



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO PM – ADM – 2023/02077
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 56/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/02077**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por "LOTE". Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para AQUISIÇÃO DE SELF SERVICE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS – MS**, através da *Comunicação Siga CIN nº 2023/00903* e das *Solicitações nº 100/2023*, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 56/2023**, no site da **Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br)** na seção: **LICITAÇÕES** ou na sede da **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/07/2023 às 10h00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de junho de 2023.

Claudio/Sanches Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº15/2023 – Processo PM-ADM-2023/0812**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Aquisição de fracionada de placas, cones e fitas de isolamento para atender equipe do DENTRAM nos serviços em prol do município, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme c.i nº 0405/2023, e solicitação de Compra nº 956/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria de Serviços Públicos) e demais anexos. O Edital estará disponível, no site da **Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br)** e (www.org.br) ou na sede da **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/07/2023 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF)**

Nova Andradina – 28 de junho de 2023.

Katiuscia de S Lima Setor de Licitações

Página: 1 / 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 13/2023
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-1250	Processo Adm.: 1629/2023 Data do Processo: 02/05/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-------------------------|--|
| a) Nr. Processo: | 1629/2023 |
| b) Nr. Licitação: | 13/2023 - PE |
| c) Modalidade: | Pregão eletrônico |
| d) Data de Homologação: | 02/05/2023 |
| e) Objeto da Licitação: | Aquisição aquisição de projetor multimídia (Datashow) para atender as Unidades dessa Secretaria de Educação Cultura e Esporte, conforme c.j nº 702/2023, e solicitação de Compra nº 79/2023 a pedido da secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte |

Participante: LOANA DE ALMEIDA

Item	Especificação	Valor
01, 02		

Total do Participante: 118.399,68

Total Geral: 118.399,68

Nova Andradina/MS, 06 de junho de 2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde com lotação na ESF (Estratégia Saúde da Família), do Distrito de Casa Verde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Serviços de Saúde (a) **Farmacêutico Bioquímico**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, para atuar na ESF (Estratégia Saúde da Família) do Distrito de Casa Verde.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Farmacêutico Bioquímico**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento na dispensação de medicamentos na ESF (Estratégia Saúde da Família) do Distrito de Casa Verde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico bioquímico	- Graduação na área exigida - Número do registro profissional do Conselho.

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Farmacêutico Bioquímico
Número de vagas	01
Carga horária semanal	40 horas semanais*
Salário Base	R\$ 3.306,54
Atribuições	Realizar assistência técnica à farmácia municipal; Acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar análises de medicamentos; executar métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos; executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas, exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades.

Salário base de 3.119,65 mais adicional de insalubridade 20%. Sobre o salário base da prefeitura.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.3.1.cópia do documento de identidade;

5.3.2.cópia do CPF;

5.3.3.comprovante de inscrição no Conselho;

5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **28/06 a 05 de julho de 2023**, das 7:00 as 13:00, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: residência	50 pontos

	Saúde Pública;	15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **06 de julho de 2023**, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **06 de julho de 2023**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 27 de julho de 2023.

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2023					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Farmacêutico Bioquímico
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 10/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;	01 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

		05 pontos: Acima de 05 anos	
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos
04	Comprovante/certificado o em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:

NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO

ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		

TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

PORTARIA Nº 418, de 26 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissional de Serviços de Saúde, na função de **Farmacêutico Bioquímico**, para atuar no atendimento da ESF (Estratégia Saúde da Família), do Distrito de Casa Verde, na realização de tarefas inerentes a essa função, cuja falta de pessoal implicara na descontinuidade dos serviços na dispensação de medicamentos caracterizando situação de excepcional interesse público, (PM-ADM-2023/04398).

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 06/2023, convoca o profissional de Saúde Pública constante da lista abaixo, classificado para o cargo/função de Profissional de Saúde Pública – **Enfermeiro**, para atuar no atendimento na ESF- Centro, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Enfermeiro

NOME	CLASS.
Bruno Teixeira de Toledo	2º

Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2023.

Sílvia Aparecida Corneto Secretária de Saúde/RH



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do Contrato nº. 99/2023

Das partes: O município de Nova Andradina-MS e a Empresa Estrutural Construtora Ltda.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei n.º 8.078/90 e demais previsões legais.

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Serviços de Ampliação do Hospital Regional de Nova Andradina-MS, com Construção do Banco de Leite, conforme C.I nº 285/2022 e solicitação nº 66/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos anexos e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 224.196,75 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária de 2023:

Dotação orçamentária: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0002 – Obras e Instalações

Cód. Reduzido: 29

Nova Andradina, 19 de junho de 2023.

Assinam: **Hernandes Ortiz** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante

Estrutural Construtora Ltda Erson Gomes de Azevedo Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 076/2022**, Processo nº: **100122/2021**, sendo executado o valor de **R\$: 13.070,00**, celebrado com a Empresa: **CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: nº: **04.311.093/0004-79**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 005/2023

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 01 (um) mês, para o período compreendido entre os dias **26/06/2023 a 25/07/2023**, bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 457.701,92 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 548.151,92 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, representando um **acréscimo de (+19,76%)**, em valores de **R\$ 90.450,00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a contratação de empresa especializada para execução de restauração do pavimento rígido, com material betuminoso, na rua Sete de Setembro, entre a Av. Jose Heitor de Almeida Camargo e a rua Espírito Santo, no Município de Nova Andradina-MS, conforme CI nº 186/2022 e solicitação nº 1882/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, IV e 65, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 23 de junho de 2023.

ASSIANAM:

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

Robergini de Mello Lomba Azevedo

Contratada

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha

Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000

saude@pmna.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 031/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: **031/2022**, sendo executado o **VALOR** de: **R\$: 37.175,00**, do **PROCESSO** nº **101625/2022**, celebrado com a Empresa (as): **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA-ME**, CNPJ nº: **01.028.822/0001-43**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 042/2022**, Processo nº: **110378/2022**, sendo executado o valor de **R\$: 1.830,05**, celebrado com a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI**, CNPJ: nº: **00.992.206/0001-45**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
saude@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 035/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 035/2022**, sendo utilizado o **VALOR de R\$: 36.845,58**, do **PROCESSO nº: 103153/2022**, celebrado com a Empresa (as): **ELIERSI MARIO DAN EIRELI, CNPJ nº: 18.132.333/0001-93, CIRURGICA PARANAÍ-IRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

686/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 686/2023**, no **Valor de R\$: 9.030,00**, do **PROCESSO nº: 106125/2022**, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA-ME, CNPJ nº: 01.028.822/0001-43**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1588/2023

Data do Empenho: 28/06/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	125.183,95
Valor Dotação Atualizada:	138.183,95	Valor do empenho:	11.400,00
Total (A):	138.183,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	136.583,95
		Total (A - B):	1.600,00

Credor: AGROBIOIDIA COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA			
CPF/CNPJ:	34.410.641/0001-36	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV IVINHEMA 1462 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação: Referente aquisição de Adubo Químico para aplicação nos gramados do Estádio, Centros de Treinamento e campos de futebol, incluindo do Distrito de Nova Casa Verde.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 72/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 24/2023 e ATA de Registro de Preço nº 72/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	11.400,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 24/2023	Data:	16/03/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 748/2023	Data: 28/04/2023
	Número Contrato:	Data:	28/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 28/06/2023

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

2067/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2067/2022**, no **Valor de R\$: 13.470,00**, do **PROCESSO nº: 106125/2022**, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA-ME, CNPJ nº: 01.028.822/0001-43**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

517/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 517/2023**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 7.177,58**, do **PROCESSO nº: 103153/2022**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVAL-EIRELI**, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº:

010/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº: 010/2023**, no **Valor de R\$: 98.491,68**, do **PROCESSO Nº: 111004/2022**, celebrado com a Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA**, CNPJ nº: 10.711.980/0001-94.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

1373/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1373/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 13.861,00**, do **PROCESSO nº: 103153/2022**, celebrado com a Empresa: **ELIERSI MARIO DAN EIRELI**, CNPJ nº: 28.132.333/0001-93.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 53/2023, Processo nº 101/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de uma tenda tipo pirâmide para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 13/07/2023 às 14:00 horas.

Nova Andradina/MS, 27 de junho de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2023

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

M. REINA CONSULTORIA E PROJETOS - ME

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme abaixo: **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos | GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; LTCAT - Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; AET - Análise Ergonômica do Trabalho; Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial; Exames Médicos Ocupacionais; Validação de atestado médico no Termo de Referência. Termo de Referência do Edital.**

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 54.749,73 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

PRAZO: 23 de junho de 2023 a 23 de junho 2024

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específica: 3.3.90.39.00.00.00.00 e complemento de elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 9 Serv. Medico- Hospitalar, Odontol. E Laboratoriais.

ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ

M. REINA CONSULTORIA E PROJETOS – ME.

MARCELO REINA

(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 26 de junho de 2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

1374/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1374/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 15.867,00**, do **PROCESSO nº: 103153/2022**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVAL-EIRELI**, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 041 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio e as Comissões de licitação e de contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, a **RESOLUÇÃO nº.10** de 31 de Março de 2023, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação** e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a(o) servidor(a) abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação** do Município de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I- **Katia de Matos Inacio Destafani -Agente de Contratação/ Pregoeira**
II- **Alan Jelles Lopes Ibrahim- Agente de Contratação /Presidente da Comissão de Licitação**

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados como **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, para as Contratações da Câmara Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, que auxiliará o **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação**, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios:

PORTARIA Nº. 41/2023 FL. 02/02

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>, Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>, Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Equipe de apoio - Pregoeiro

- I- Simone Tributino dos Santos
II- Maraisa Monteiro de Carvalho
III- Adriana Lopes dos Santos

SUPLENTE:

Cristina Rios dos Santos Saracho

Membros Comissão de Licitação

- I – Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
II – Marcos Daniel Santi
III – Maressa Maelly Soares Noronha

SUPLENTE:

Edna Valéria Diniz da Motta Araújo

§1º. Os suplentes, servem nos casos do titular, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O (A) **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Licitação** convocará os **membros da equipe de apoio**, bem como **equipe técnica** quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias de Junho de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 42 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias de junho de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br